



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações e Contratações Diretas



CRISTINA  
PAULA  
PERA  
08/04/2026 17:56

GUSTAVO  
ADOLFO  
FONSECA  
DE  
OLIVEIRA  
09/04/2026 11:25

## ANEXO 'C' AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Indicador 1	Eficácia dos Serviços Prestados
<b>Finalidade</b>	Garantir o prosseguimento das atividades de gestão documental, a partir da movimentação de processos e caixas de documentos.
<b>Meta a cumprir</b>	Não deixar pendência em relação ao manuseio de caixas/lotes de processos e documentos (toda movimentação física do material do dia).
<b>Instrumento de Medição</b>	Registro de processos movimentados (entrada e saída) e distribuídos aos servidores e unidades do Tribunal.
<b>Forma de Acompanhamento</b>	Acompanhamento da execução pelos Fiscais Setoriais.
<b>Periodicidade</b>	Diária
<b>Mecanismo de cálculo</b>	Número de ocorrências verificadas no mês.
<b>Início da Vigência</b>	Data da assinatura do contrato.
<b>Faixas de Ajuste no pagamento mensal</b>	Ocorrências e parâmetros: a) processos extraviados ou perdidos durante movimentação ou remanejamento; b) processos arquivados equivocadamente em caixa incorreta; c) processos danificados durante manuseio para movimentação; d) volumes de processos ou apensos equivocadamente desmembrados do conjunto durante movimentação;  Critérios de ajustes preestabelecidos para o pagamento:  a) Sem ocorrências: 100% (cem por cento); b) 1 a 3 ocorrências: 99,75% (noventa e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento); c) 4 a 6 ocorrências: 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimos por cento); d) acima de 7 ocorrências: 99,0% (noventa e nove por cento).
<b>Sanções</b>	Acima de 7 ocorrências conforme item 15 Sanções.
<b>Observações</b>	

Indicador 2	Eficácia dos Serviços Prestados pelos Técnicos de Arquivo
<b>Finalidade</b>	Garantir o prosseguimento das atividades de gestão documental, a partir da organização e cadastramento de documentos em base de dados
<b>Meta a cumprir</b>	Cadastramento de mínimo 100.000 processos/ano pela equipe (8.333 processos/mês).
<b>Instrumento de Medição</b>	Estatística mensal de cadastramento de processos por usuário nas bases de dados (SAP1, SAP2 e Siabi)
<b>Forma de Acompanhamento</b>	Acompanhamento da execução do contrato pelos Fiscais Setoriais
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de cálculo</b>	Número de ocorrências verificadas no mês
<b>Início da Vigência</b>	Data da assinatura do contrato



<b>Faixas de Ajuste no pagamento mensal</b>	<p>Processos que configurem inconsistência de cadastro ou que contenham as ocorrências listadas abaixo, ainda que lançados no sistema, não atenderão aos critérios para a contabilização final.</p> <p>Ocorrências:</p> <p>a) inserção incorreta de dados durante cadastramento;                  b) processos danificados durante cadastramento;                  c) processos e documentos (dossiê) cadastrados em uma caixa e arquivados equivocadamente em outra por falta de revisão (inclusive volumes e apensos);                  d) exclusão equivocada de processos cadastrados previamente no Siabi para cadastramento de novos processos;</p> <p>Crítérios de ajustes preestabelecidos para o pagamento:</p> <p>a) <math>\geq 8.333</math> processos cadastrados no mês:                  Pagamento: 100% (cem por cento) do valor mensal do contrato (Meta atingida ou superada).</p> <p>b) <math>7.500 &lt; \text{Processos Cadastrados} &lt; 8.333</math> processos cadastrados no mês:                  Pagamento: 99,75% (noventa e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor mensal do contrato (Penalidade de 0,25%).</p> <p>c) <math>\leq 7.500</math> processos cadastrados no mês:                  Pagamento: 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimos por cento) do valor mensal do contrato (Penalidade de 0,5%).</p>
<b>Sanções</b>	$\leq 7.500$ processos cadastrados no mês, conforme cláusula de penalidades, sem prejuízo deste IMR.
<b>Observações</b>	

<b>Indicador 3</b>	<b>Substituição de postos de serviço por absenteísmo</b>
<b>Finalidade</b>	Assegurar a disponibilidade dos serviços prestados pela contratada, providenciando a substituição tempestiva de quaisquer ausências de postos de serviço por absenteísmo em até 1h após a notificação da ausência à contratada
<b>Meta a cumprir</b>	100% dos serviços executados em conformidade com as condições contratualmente prevista
<b>Instrumento de Medição</b>	Relatório mensal de frequência
<b>Forma de Acompanhamento</b>	Pelo fiscal técnico
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de cálculo</b>	O número de ocorrências no mês refletirá o percentual de atingimento da meta ou a justificativa pelo não atingimento
<b>Início da Vigência</b>	Data da assinatura do contrato
<b>Faixas de Ajuste no pagamento mensal</b>	<p>Crítérios de ajustes preestabelecidos para o pagamento:</p> <p>a) 0 a 5 ocorrências = 100% (cem por cento) do valor mensal total do contrato;</p> <p>b) de 6 a 12 ocorrências = 99,75% (noventa e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor mensal total do contrato;</p> <p>c) acima de 12 ocorrências = 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimos por cento) do valor mensal total do contrato.</p>
<b>Sanções</b>	Acima de 12 ocorrências no mês, conforme cláusula de penalidades, sem prejuízo deste IMR.
<b>Observações</b>	

